



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.852 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

*"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias, e altera a Lei Municipal nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, a Lei nº 5.784, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e a Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2011, e dá outras providências."*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$11.490.713,77 (onze milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e treze reais e setenta e sete centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal, e as condições específicas.

**Parágrafo único** - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução da ampliação da Estação de Tratamento de Água ET-III e Ampliação do Sistema de Captação e Adução de água Bruta do Ribeirão Pirai.

**Art. 2º** - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Indaiatuba, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas do FPM - Fundo Municipal de Participação dos Municípios, e ou o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS.

**§ 1º** - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos na Constituição Federal e na legislação tributária em vigor, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

depósitos serão conferidos a Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o município não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do município, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do município no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programa 0063, ficam acrescidas das ações 1054 - Construção da Ampliação da Estação de Tratamento de Água - ETAIII e 1055 - Construção da Ampliação do Sistema de Captação e Adução de Água do Ribeirão Piraj, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 6º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.784, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011, e



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

dá outras providências, no Programa 0063, ficam acrescidas as ações 1054 - Construção da Ampliação da Estação de Tratamento de Água - ETAIII e 1055 - Construção da Ampliação do Sistema de Captação e Adução de Água do Ribeirão Pirai, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento em vigor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

| Dotação                        | Discriminação                                                                     |                       |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 03                             | SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos                                         |                       |
| 03.01                          | SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos                                         |                       |
| 03.01.03                       | Seção de Operações                                                                |                       |
| 03.01.03.17                    | Saneamento                                                                        |                       |
| 03.01.03.17.512                | Saneamento Básico Urbano                                                          |                       |
| 03.01.03.17.512.0063           | Atend. Int. Des. de Abastecimento de Água e Afastamento de Esgoto Sanitário.      |                       |
| 03.01.03.17.512.0063.1054      | Construção da Ampliação da Estação de Tratamento de Água -ETA III.                |                       |
| 03.01.03.17.512.0063.1054.4490 | Aplicações Direta -                                                               | R\$ 100.000,00        |
| 03.01.03.17.512.0063.1055      | Construção da Ampliação do Sistema de Captação e Adução de água do Ribeirão Pirai |                       |
| 03.01.03.17.512.0063.1055.4490 | Aplicações Direta -                                                               | R\$ 200.000,00        |
|                                | <b>Total</b>                                                                      | <b>R\$ 300.000,00</b> |

**Art. 8º** - O valor dos créditos a que se refere o art. 7º desta Lei será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2010 do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) com recursos da operação de crédito do PAC 2 propostas selecionadas nº 1162.1.1006/2010 e 1782.1.1106/2010-B.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, ser consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**Art. 10** - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2011. Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de março de

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**

*Publicado na Secretaria Geral do Município em 22 de março de 2011  
por Maurício de Andrade, Secretário*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## ANEXOS

PPA

### ANEXO II

Descrição, Metas e Custos  
Programas Governamentais

|         |           |   |          |          |
|---------|-----------|---|----------|----------|
| Inicial | Alteração | X | Inclusão | Exclusão |
|---------|-----------|---|----------|----------|

Programa: Atend. Integr. Descent. De Abast. Água e Afast. De Esgotos Sanitário

Código do Programa nº 0063

Unidade Responsável pelo Programa  
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Código da Unidade Responsável nº 03.01.00

#### Objetivo

Abastecer a população com qualidade e quantidade e afastamento de Esgotos Sanitário.

#### Justificativa

Manter o Abastecimento uniforme e melhorar a qualidade de saúde pública

#### METAS

| Metas/Indicadores no Exercício  |                   |                |               |
|---------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Indicadores                     | Unidade de medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Ampliação do sistema de água    | % por habitante   | 86,00          | 95,00         |
| Ampliação do sistema de esgotos | % por habitante   | 80,00          | 90,00         |
| Ampliação tratamento de esgotos | %                 | 5,00           | 100,00        |
| Controle de perdas              | %                 | 40,00          | 26,00         |

#### PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

| Indicadores                        | 2010  | 2011   | 2012   | 2013   |
|------------------------------------|-------|--------|--------|--------|
| Ampliação do sistema de Água       | 89,00 | 92,00  | 94,00  | 95,00  |
| Ampliação do sistema de esgotos    | 84,00 | 86,00  | 88,00  | 90,00  |
| Ampliação do Tratamento de esgotos | 5,00  | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Controle de Perdas                 | 34,00 | 26,00  | 0,00   | 0,00   |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 199.340.000,00

#### Justificativa das Modificações

Refere-se as inclusões das ações nº 1054 e 1055



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

68

PPA  
ANEXO III  
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA  
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

|         |           |          |   |          |
|---------|-----------|----------|---|----------|
| Inicial | Alteração | Inclusão | X | Exclusão |
|---------|-----------|----------|---|----------|

Unidade Executora: Seção de Operações

Código da Unidade n° 03.01.03

Função: Saneamento

Código da Função n° 17

Subfunção: Saneamento básico urbano

Código da Subfunção n° 512

Programa:

Atend. Integr. Descentralizado de Abast. De Água e Afast. De Esgots Sanitário

Código do Programa n° 0063

Ações : Construção da Ampliação da Estação de Tratamento de Água da ETA III

Projeto/Atividade

Código da Atividade n° 1054

| Meta Física      |                   |
|------------------|-------------------|
| Quantidade Total | Unidade de medida |
| 1728             | M2                |

| Meta por Exercício |      |      |      |          |
|--------------------|------|------|------|----------|
| 2010               | 2011 | 2012 | 2013 | Meta PPA |
|                    | 33   | 652  | 1043 | 1728     |

|                        |                  |
|------------------------|------------------|
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | R\$ 5.300.000,00 |
|------------------------|------------------|

| Custo Financeiro por Exercício |            |              |              |
|--------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 2010                           | 2011       | 2012         | 2013         |
|                                | 100.000,00 | 2.000.000,00 | 3.200.000,00 |

Justificativa das Modificações:

Os recursos financeiros para esta ação virão das seguintes fontes : para 2011. R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais ) do superávit financeiro de 2010 e R\$ 90.000,00 ( Noventa mil reais ), da operação de crédito PAC-2, proposta 1162.1.1006/2010; para 2012 e 2013 serão alocados nos respectivos orçamentos, sendo que R\$ 4.630.000,00 ( Quatro milhões seiscentos e trinta mil reais ), será da operação de crédito supra; e R\$ 570.000,00 ( Quinhentos e setenta mil reais ), de recursos próprios.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

69

PPA

ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA  
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

|         |           |          |   |          |
|---------|-----------|----------|---|----------|
| Inicial | Alteração | Inclusão | X | Exclusão |
|---------|-----------|----------|---|----------|

Unidade Executora: Seção de Operações

Código da Unidade nº 03.01.03

Função: Saneamento

Código da Função nº 17

Subfunção: Saneamento básico urbano

Código da Subfunção nº 512

Programa:

Atendimento Integ. Descentralizado de abastecimento de Água e Afastamento de Esgoto sanitário.

Código do Programa nº 0063

Ações : Construção da Ampliação do sistema de captação e adução de água do Ribeirão Pirai.

Projeto/Atividade

Código do Projeto nº 1055

| Meta Física      |                   |
|------------------|-------------------|
| Quantidade Total | Unidade de medida |
| 6195             | Metros linear     |

| Meta por Exercício |      |      |      |          |
|--------------------|------|------|------|----------|
| 2010               | 2011 | 2012 | 2013 | Meta PPA |
|                    | 110  | 1535 | 4550 | 6195     |

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| <b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b> | <b>R\$ 11.300.000,00</b> |
|-------------------------------|--------------------------|

| Custo Financeiro por Exercício |            |              |              |
|--------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 2010                           | 2011       | 2012         | 2013         |
|                                | 200.000,00 | 2.800.000,00 | 8.300.000,00 |

Justificativa das Modificações:

Os recursos financeiros para esta ação virão das seguintes fontes : para 2011. R\$ 80.000,00 ( Oitenta mil reais ) do superávit financeiro de 2010 e R\$ 120.000,00 ( Cento e vinte mil reais ), da operação de crédito PAC-2, proposta 1162.1.1006/2010; para 2012 e 2013 serão alocados nos respectivos orçamentos, sendo que R\$ 6.640.000,00 ( Seis milhões seiscentos e quarenta mil reais ), será da operação de crédito supra; e R\$ 4.460.000,00 ( Quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil reais ), de recursos próprios.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

70

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|         |  |           |   |          |  |          |  |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|
| Inicial |  | Alteração | X | Inclusão |  | Exclusão |  |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|

Município de Indaiatuba

Exercício 2011

Programa

Atend. Integ. Descent. De Abast. De água e afastam. esgoto sanitário

Código do Programa nº 0063

Unidade Responsável pelo Programa

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Código da Unidade Responsável nº 03.01.00

Objetivo

Abastecer a população com qualidade e quantidade e afastamento de esgotos sanitário.

Justificativa

Manter o abastecimento uniforme e melhorar a qualidade de saúde pública

| Metas/Indicadores no Exercício  |                   |                |               |
|---------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Indicadores                     | Unidade de medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Ampliação do sistema de água    | % por habitante   | 86,00          | 89,00         |
| Ampliação do sistema de esgotos | %por habitante    | 80,00          | 84,00         |
| Ampliação Tratamento de Esgotos | %                 | 5,00           | 5,00          |
| Controle de perdas              | %                 | 40,00          | 34,00         |

|                                         |                   |
|-----------------------------------------|-------------------|
| Custo Estimado do Programa no Exercício | R\$ 44.900.000,00 |
|-----------------------------------------|-------------------|

Justificativa das Modificações

A modificação deste programa refere-se a inclusões das ações 1054/1055





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI  
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

|         |  |           |  |          |   |          |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|
| Inicial |  | Alteração |  | Inclusão | X | Exclusão |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|

Município de Indaiatuba

Exercício 2011

Unidade Executora: Seção de Operações

Código da Unidade nº 03.01.03

Função: Saneamento

Código da Função nº 17

Subfunção: Saneamento básico urbano

Código da Subfunção nº 512

Programa: Atendimento Integrado Des. De abastecimento de água e afast. de esgotos

Código do Programa nº 0063

### Tipos de Ações Governamentais

#### Projeto/Atividade

Construção da ampliação da estação de tratamento de água ETA III

Código da Atividade nº 1054

| Meta Física para o Exercício | Unidade de medida |
|------------------------------|-------------------|
| 33                           | m2                |

| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ 100.000,00 |
|-----------------------------------|----------------|
|-----------------------------------|----------------|

#### Justificativa das Modificações

Os recursos financeiros para esta ação virão das seguintes fontes; R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais ) do superávit financeiro de 2010 e R\$ 90.000,00 ( Noventa mil reais ), da operação de crédito PAC-2, proposta 1162.1.1006/2010.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI  
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

|         |  |           |  |          |   |          |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|
| Inicial |  | Alteração |  | Inclusão | X | Exclusão |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|

Município de Indaiatuba

Exercício 2011

Unidade Executora: Seção de Operações

Código da Unidade nº 03.01.03

Função: Saneamento

Código da Função nº 17

Subfunção: Saneamento básico urbano

Código da Subfunção nº 512

Programa: Atendimento Integrado Des. De abastecimento de água e afast. de esgotos

Código do Programa nº 0063

### *Tipos de Ações Governamentais*

#### **Projeto/Atividade**

Construção de ampliação do sistema de captação e adução de água do Ribeirão Pirai

Código da Atividade nº 1055

|                                     |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| <b>Meta Física para o Exercício</b> | <b>Unidade de medida</b> |
| 110                                 | Metros linear            |

|                                          |                       |
|------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Custo Financeiro para o Exercício</b> | <b>R\$ 200.000,00</b> |
|------------------------------------------|-----------------------|

#### **Justificativa das Modificações**

Os recursos financeiros para esta ação virão das seguintes fontes; R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais ) do superávit financeiro de 2010 e R\$ 120.000,00 ( Cento e vinte mil reais ), da operação de crédito PAC-2, proposta 1782.1.1106/2010b



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.037 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.852 de 22 de março de 2011, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 3660/2011;

## DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

| Dotação                        | Discriminação                                                                     |                       |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 03                             | SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos                                         |                       |
| 03.01                          | SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos                                         |                       |
| 03.01.03                       | Seção de Operações                                                                |                       |
| 03.01.03.17                    | Saneamento                                                                        |                       |
| 03.01.03.17.512                | Saneamento Básico Urbano                                                          |                       |
| 03.01.03.17.512.0063           | Atend. Int. Des. de Abastecimento de Água e Afastamento de Esgoto Sanitário.      |                       |
| 03.01.03.17.512.0063.1054      | Construção da Ampliação da Estação de Tratamento de Água -ETA III.                |                       |
| 03.01.03.17.512.0063.1054.4490 | Aplicações Direta -                                                               | R\$ 100.000,00        |
| 03.01.03.17.512.0063.1055      | Construção da Ampliação do Sistema de Captação e Adução de água do Ribeirão Pirai |                       |
| 03.01.03.17.512.0063.1055.4490 | Aplicações Direta -                                                               | R\$ 200.000,00        |
|                                | <b>Total</b>                                                                      | <b>R\$ 300.000,00</b> |

**Art. 2º-** O valor dos créditos a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2010 do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) com recursos da operação de crédito do PAC 2 propostas selecionadas nº 1162.1.1006/2010 e 1782.1.1106/2010-B.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

(Handwritten initials)

publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

2011.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 22 de março de

(Handwritten signature of Reinaldo Nogueira Lopes Cruz)

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO

*Elaborado na Secretaria Geral do Município, em 22 de março de 2011  
Samir Maurício de Andrade, Secretário.*